



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

202041001033/2025

25.08.2025

OFÍCIO N° 222/2025

Piraí, 25 de agosto de 2025.

Senhor Prefeito

Encaminho cópia da Portaria nº 077/2025, para publicar no Boletim Informativo do Município.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Presidente

Exmo. Sr.
Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal de Piraí - RJ

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA 077/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024 (Processo Administrativo 1350/2024, apenso ao Processo Administrativo 1194/2024), por meio da Portaria nº 055/2024, para apuração de suposta infração disciplinar atribuída a ex-servidores desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, no qual se concluiu pela inexistência de elementos probatórios suficientes para a configuração de infração disciplinar ou para a individualização de responsabilidade funcional;

CONSIDERANDO a manifestação desta Presidência no sentido de acatar as conclusões da Comissão;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024 (Processo Administrativo 1350/2024, apenso ao Processo Administrativo 1194/2024), instaurado para apuração de suposta infração disciplinar atribuída a ex-servidores desta Casa Legislativa, nos termos do art. 198 da Lei Municipal nº 964/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente